

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN

**Contratada:** LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:  
29.769.351/0001-43.

**Objeto:** O presente contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de trecho da via que liga o centro de Vila Flor a Barra do Cunhaú, no município de Vila Flor/RN.

**Dotação:**

Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 0207 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Projeto/Atividade 1020 Drenagem/Pavimentação de Ruas e Vias Públicas Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recursos 1.01.00-001 000 - Recursos Ordinários 1.01.00-510 000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

**Valor global: R\$ 1.007.456,62 (Um milhão e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato dar-se-á até 31 de dezembro de 2022, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei 8666/93 e suas alterações.

Vila Flor/RN, em 03 de agosto de 2022

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com suas posteriores alterações, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**Assinaturas:** Pela Contratada, Jonas Afonso de França - Sócio Administrador e Pela Contratante, THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA - Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**FE90734E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2022. Edição 2840

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>